



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP: 38.950-000 – Ibiá MG

Fone: (34) 3631-5774 – (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

LEI Nº 2230 de 22 DE ABRIL DE 2015

“Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos membros do Poder Legislativo do Município de Ibiá e dá outras providências.”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revistos os subsídios dos vereadores do Município de Ibiá, fixados na Lei Municipal nº 1.838/2008, revistos pelas Lei nº 2.112/2013 e Lei nº 2.161/2014, reajustando-os em 3,6749 % (três inteiros, seis mil, setecentos e quarenta e nove décimos de milésimos por cento).

Parágrafo-único – O percentual definido no “*caput*” corresponde ao percentual acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), referente ao período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2015.

Ibiá, 22 de abril de 2015


HELIO PAIVA DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ROTEIRO Nº 130
DATA 22/04/2015
ASS Jougaheis 15:20